



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA RETIFICADORA DE INSTAURAÇÃO DE CORREIÇÃO Nº 154, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, I, II, VII e XIV, 67 e 68 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria CNMP-CN nº 150, de 18 de novembro de 2019, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, no dia 20/11/2018, mantendo todos os seus efeitos, conforme segue:

Onde se lê:

“3. Requisitar, no período de 27 a 29 de novembro de 2019, com dedicação exclusiva: **Antônio Armando Lotti**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, delegando-lhes poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.”

Leia-se:

“3. Requisitar, período de 27 a 29 de novembro de 2019, com dedicação exclusiva: **Armando Antônio Lotti**, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, delegando-lhes poder para a realização das atividades de correição e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Brasília-DF, 20 de novembro de 2019.

Assinado digitalmente
RINALDO REIS LIMA
Corregedor Nacional do Ministério Público